

LEI N.º 1430/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

06.01.12.306.0007.2017 – MERENDA ESCOLAR-PANAE/PNAC/PNAPE/PNAEJA

300000000000- Despesas Correntes

330000000000- Outras Despesas Correntes

339000000000- Aplicações Diretas

339032000000- Material ,bem ou Serv. para Distrib. Gratuita

1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente R\$ 3.000,00

08.00 – SECRET. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO

08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.02.15.452.0014.2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

300000000000- Despesas Correntes

330000000000- Outras Despesas Correntes

339000000000- Aplicações Diretas

339036000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente R\$ 10.000,00

339047000000- Obrigações Tributárias e Contributivas

1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente R\$ 1.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 14.600,00

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

06.01.12.364.0008.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB

300000000000- Despesas Correntes

330000000000- Outras Despesas Correntes

339000000000-	Aplicações Diretas			
339030000000-	Material de Consumo			
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$		3.000,00
	09.00 – SECRET. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, INDUST. E			
COM.	09.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			
09.03.18.541.0016.2049	– APOIO AO REFLOR. E RECUP. DE MATAS CILIARES			
400000000000-	Despesas de Capital			
440000000000-	Investimentos			
449000000000-	Aplicações Diretas			
449051000000-	Obras e Instalações			
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$		11.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R\$		14.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 28 de março de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito